



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 47/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

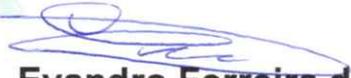
Projeto de Lei Complementar nº 17/2024 - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 18 de outubro de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 95/2024, para análise e Parecer.

Após análise, foram levantados pontos que fundamentam parecer desfavorável. O Projeto sugere a criação de um cargo que pode duplicar funções já desempenhadas por servidores existentes. Não foi apresentada justificativa clara sobre a necessidade desse novo cargo, o que levanta dúvidas sobre a real demanda para tal função.

Diante dos pontos acima expostos, esta Relatora entende que a criação do cargo de Atendente de Setor Social, conforme proposto, não se justifica no atual contexto e pode acarretar problemas financeiros e administrativos. Portanto, manifesta-se desfavorável ao Projeto de Lei Complementar em tela.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
18 de outubro de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora